



LEI N.º 8.169, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Ponte FERNANDO DIAS" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro (Vila Rami).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Ponte FERNANDO DIAS*" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro, em Vila Rami, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

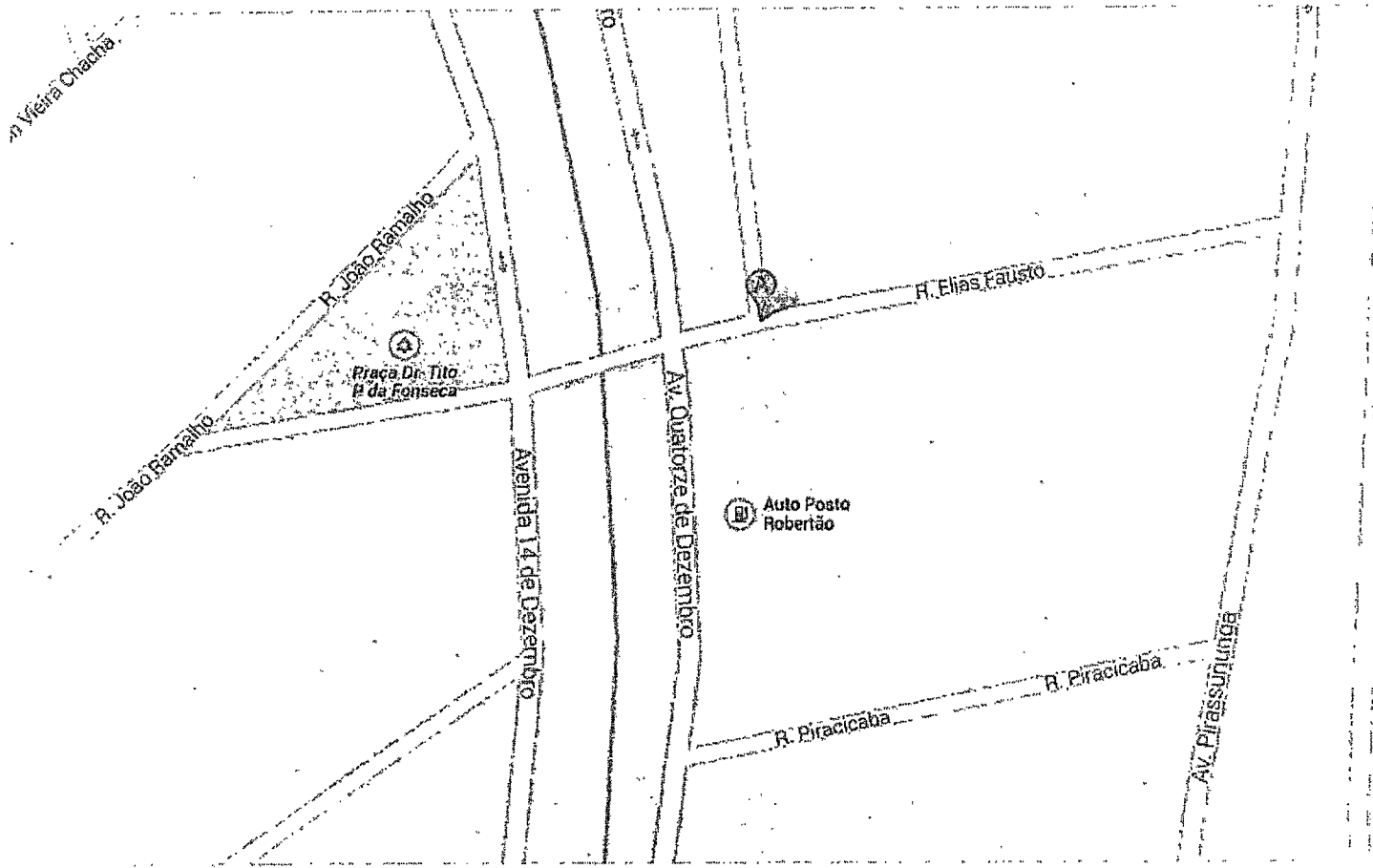
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1



U